



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Gecilane dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento tem por finalidade formalizar a necessidade administrativa relacionada ao suporte alimentar destinado às festividades tradicionais do mês de maio promovidas pelo Município de Graccho Cardoso/SE, compreendendo lanches e bebidas gaseificadas necessários ao atendimento das ações institucionais, operacionais e de apoio vinculadas à realização dos eventos, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DE PROVIMENTO DA NECESSIDADE:

2.1. O Município de Graccho Cardoso/SE realizará, neste final de semana, os festejos tradicionais do mês de maio, evento de relevante interesse público, cultural e institucional, responsável por intensa mobilização administrativa e significativo aumento da circulação de pessoas no território municipal;

2.2. A realização das festividades demanda estrutura mínima de apoio operacional e institucional, inclusive quanto ao atendimento das equipes envolvidas na organização, apoio logístico, ações institucionais e demais atividades correlatas vinculadas à programação festiva;

2.3. A Administração Municipal promoveu regularmente o Pregão Eletrônico nº 06/2026 PMGC, destinado ao registro de preços para futura aquisição de lanches, bebidas gaseificadas e outros itens alimentícios destinados às Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde;

2.4. Contudo, conforme registrado na ata da sessão pública, o certame restou deserto, em razão da ausência de interessados, inviabilizando o atendimento da necessidade administrativa pela via ordinária inicialmente planejada;

2.5. Embora o procedimento licitatório tenha sido estruturado para atendimento amplo e continuado das demandas administrativas municipais, a necessidade vinculada especificamente às festividades tradicionais do mês de maio permanece existente e demanda providências imediatas da Administração;

2.6. Considerando a proximidade do início dos festejos e o reduzido intervalo temporal disponível, mostra-se materialmente inviável a instauração e conclusão tempestiva de novo procedimento licitatório em tempo hábil para atendimento adequado das necessidades urgentes relacionadas aos eventos;

2.7. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas administrativas céleres destinadas exclusivamente ao atendimento pontual das demandas alimentares vinculadas às festividades do mês de maio, evitando prejuízos à organização dos eventos e às atividades institucionais correlatas;

2.8. A presente demanda possui caráter temporário, emergencial e não continuado, limitando-se ao período festivo e às necessidades imediatas decorrentes da realização dos eventos promovidos pelo Município;

2.9. Trata-se, portanto, de necessidade administrativa diretamente relacionada à continuidade do interesse público, à regularidade das ações institucionais vinculadas aos festejos e à adequada estruturação operacional das atividades municipais durante o período festivo.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3. DA NECESSIDADE DE PROVIMENTO DA DEMANDA:

3.1. Considerando o fracasso do procedimento licitatório anteriormente instaurado e a permanência da necessidade administrativa relacionada às festividades do mês de maio, identifica-se a necessidade de atendimento imediato e pontual das demandas alimentares indispensáveis à realização dos eventos;

3.2. A perspectiva estimativa atualmente adotada decorre do levantamento preliminar anteriormente consolidado no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 06/2026 PMGC, sendo utilizada exclusivamente como parâmetro administrativo para atendimento das necessidades urgentes e imediatas vinculadas às festividades do mês de maio;

3.3. Os quantitativos considerados nesta etapa possuem caráter meramente estimativo e restrito ao período festivo, não representando continuidade da modelagem originalmente prevista no procedimento licitatório fracassado.

4. DO TIPO DE OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO CONTINUADO	
MATERIAL DE CONSUMO NÃO CONTINUADO	X
SERVIÇO CONTINUADO	
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

4.1. A presente necessidade administrativa possui natureza não continuada, vinculada exclusivamente às festividades tradicionais do mês de maio, destinando-se ao atendimento imediato das necessidades operacionais e institucionais relacionadas à realização dos eventos promovidos pelo Município.

5. DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

5.1. Considerando que a presente necessidade decorre diretamente do fracasso do Pregão Eletrônico nº 06/2026 PMGC, cujo objeto contemplava demanda alimentar institucional mais ampla, adota-se, para a presente demanda emergencial e pontual vinculada exclusivamente às festividades tradicionais do mês de maio, o mesmo parâmetro quantitativo e estimativo previamente consolidado no Termo de Referência do procedimento originário, relativamente aos itens indispensáveis ao atendimento imediato das necessidades relacionadas aos eventos promovidos pelo Município de Graccho Cardoso/SE.

5.2. A perspectiva estimativa preliminar atualmente considerada observa os quantitativos e referenciais anteriormente consolidados no processo licitatório fracassado, conforme quadro abaixo:

Item	Nome	Unid.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Refrigerante 350ml, acondicionado em lata, sabores possíveis: guaraná, laranja, cola e limão (à escolha do Município)	Unid	329	6,88	2.263,52
2	Sanduíche natural	Unid	148	7,92	1.172,16
3	Sanduíche tipo Eggs	Unid	180	11,41	2.053,80



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

4	Sanduiche tipo hambúrguer	Unid	148	9,29	1.374,92
---	---------------------------	------	-----	------	----------

5.3. Os quantitativos e valores acima possuem caráter meramente estimativo e destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades urgentes e temporárias relacionadas às festividades tradicionais do mês de maio, não representando continuidade integral da modelagem originalmente prevista no procedimento licitatório fracassado.

6. DA PREVISÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA:

6.1. A necessidade administrativa deverá ser atendida com a máxima brevidade possível, considerando que os festejos tradicionais do mês de maio terão início neste final de semana, exigindo imediata adoção das providências administrativas necessárias ao adequado suporte das atividades vinculadas aos eventos.

7. DO GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA:

7.1. Grau de prioridade: ALTO.

8. DOS ENCAMINHAMENTOS:

8.1. Solicita-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários ao atendimento da presente demanda, observadas as etapas de instrução compatíveis com a natureza da necessidade, a legislação aplicável e a regulamentação municipal pertinente.

Graccho Cardoso/SE, 22 de maio de 2026.

JANECLEIA SANTOS DA SILVA
CPF: 057.XXX.XXX-92
Responsável pela elaboração

APROVO!

Em ____/____/2026.

GÉSSICA DOS SANTOS
Secretária de Cultura e Turismo